



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2019 • Ano • Nº 6058

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:**

- **Decreto Orçamentário nº. 097/2019**, Santo Antônio de Jesus, 10 de setembro de 2019-Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.
- **Decreto Orçamentário nº. 098 de 10/09/2019**- Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 398.784,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ.: 13.825.476/0001-03

#### Decreto Orçamentário nº. 097/2019

Santo Antônio de Jesus, 10 de setembro de 2019

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) do exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1453/2018, Art. 38, § 3º correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

131300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME	Acréscimo	Redução
<b>2013 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.9.0.36.00.00.00 / 01- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	150.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 01- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	177.547,41	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	27.547,41
<b>Total por Ação:</b>	<b>177.547,41</b>	<b>177.547,41</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>177.547,41</b>	<b>177.547,41</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>177.547,41</b>	<b>177.547,41</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 10 de setembro de 2019.

ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167  
CENTRO  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA  
CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Decreto Orçamentário nº. 098 de 10/09/2019**

Abre Crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 398.784,00 (Trezentos e Noventa e Oito Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO DO(A) BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

<b>13.1300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME</b>		
2013	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	398.784,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>398.784,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>398.784,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>398.784,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

**Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 398.784,00**

Dotações Anuladas

<b>1.11.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEFAZ</b>		
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99999.9.9.9.00.0	RESERVA DE CONTINGENCIA	Recursos Ordinário	325.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>325.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>325.000,00</b>
<b>1.21.200</b>	<b>SEC. MUN. DE DESEN. ECONÔM. E MEIO AMBIENTE-SEDEMA</b>		
1017	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "SAJ-TEC - OFICINA DE NEGÓCIOS, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	15.709,50
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	5.236,50
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.946,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.946,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**

Avenida Dr. Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167

CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.825.476/0001-03

**Dotações Anuladas**

<b>16.1600</b>	<b>SECRETARIA MUN. DA AGRIC. E ABASTECIMENTO-SAAB</b>		
2036	FOMENTO E APOIO A ORGANIZAÇÃO DE COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES RURAIS		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	5.236,50
33903.2.0.0.00.0	Material de Distribuição gratuita.	Recursos Ordinário	5.236,50
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	5.236,50
33904.1.0.0.00.0	Contribuições	Recursos Ordinário	473,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	10.473,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>26.655,50</b>
2041	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE FEIRANTES		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	5.236,50
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	10.473,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.473,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>26.182,50</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>52.838,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>398.784,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANTO ANTONIO DE JESUS, 10 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ANDRE ROGÉRIO DE ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito